



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI Nº. 3.965, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O “JUNHO VIOLETA” NO  
MUNICÍPIO DE LINHARES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Dr. Carlos Almeida, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído o “Junho Violeta”, no Município de Linhares, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

**Parágrafo único.** Fica incluído o “Junho Violeta”, no calendário oficial anual de eventos do Município, no mês de junho.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

**Art. 3º** No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;

II – contribuir para a redução dos casos de violência;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

V – utilização do laço de fita cor violeta.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Art. 5º** O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos